Recibo de Sinal de Negócio e Princípio de Pagamento

			VENDEDOR		
		Nome Claudete Reus			CNPJ/CPF/ 359.800.959-34
Imobiliária		Endereço Rua: Barão dos Campos Gerais / N° 640 / Curitiba / PR			RG
	OICOCO CRECI-5495	Neste ato representado pela IMOBILIÁRIA VILA CAIÇARA LTDA • 0 Avenida Leste, 566, Baln. Beltrami - Pontal do Paraná - PR - Fone 41 3458 C.I. responsável Valmir Dutkevis			
Nome			COMPRADOR	RG	CNPJ / CPF/MF
	la Rodrigues	Custódio		13550434-3	065.055.399-30
	vira dos Santo	os Goulart / N° 462 / Cu	uritiba / PR		
		ESPEC	IFICAÇÕES DO IMO	ÓVEL	
Descrição Apartamento N° 202 (duzentos e dois) do Edifício Calamares. Conforme Matrícula nº 2.638					Do C.R.I. da Cidade Pontal do Paraná / P
· ·	,	,	VALORES		
Valor Total do Imóvel R\$ 244 .	* * duzontos o quaronta o quatro mil roais * *				FORMA DE PAGAMENTO:
Sinal de	00,00	* * quatorze mil reais * *			Em espécie Valendo este como recibo.
Financiamento R\$	·				Depósito Bancário
Outro R\$ 34.708,00 (trinta e quatro mil setecentos e oito reais) pago no ato da assinatura do contrato com a caixa econômica federal.					Valendo comprovante como recibo. Cheque Valendo compensação como recibo
	X CEF (104) - Agêno	Contas para depósito: Imobiliári cia 3379 Op. 003 C/C 1814-1	ia Vila Caiçara Ltda C TAÚ (341) - Agência 4051 - C		48) - Ag. 0725 C/C 28025-9
CLÁUSULAS DO RECIBO					
Cláusula 2ª: Se un valendo as arras co Cláusula 3ª: O VEI compra e venda d Cláusula 4ª: As de Tabelião, bem con Cláusula 5ª: Até a sobre o imóvel ob Cláusula 6ª: A pocompra e venda o Cláusula 7ª: Será parte inocente, se Cláusula 8ª A Imo	na das partes não cum omo taxa mínima. NDEDOR obriga-se a a efinitiva ou document espesas com o ato da no ao oficial de Registi data de entrega das c ojeto deste instrument osse do imóvel, objeto u documento equivale devido pela parte que em prejuízo de perdas biliária Vila Caiçara Lto dirimir quaisquer que	nprir o contrato, poderá a parte inoce presentar, no momento oportuno, to to equivalente. escritura ou documento equivalent ro de Imóveis para registro da respec chaves, correrão, por conta exclusiva to que, a partir da data de entrega da o deste instrumento, somente será ente. e infringir qualquer das obrigações e e danos. da - ME, faz jus ao recebimento de R\$	ente cobrar ou reter as al odos os documentos qu te, tais como ITBI (Impo ctiva escritura, serão de e do VENDEDOR, todos os as chaves, serão de respo a transmitida pelo vendo estabelecidas neste conti	e se façam necessários para ela esto de Transmissão de Bens In exclusiva responsabilidade do/a s impostos, taxas ou contribuiç ensabilidade do comprador. edor ao comprador, após lavra rato multa de 10% (dez por cer	ões fiscais de qualquer natureza incidentes atura da competente escritura pública de nto) sobre o preço do contrato em favor da
Obs.: O valor de recibo de p		positado na C/C da vendedora ager	ncia 1525 operação 001	conta corrente 24849-0 - CEF.	. Valendo o comprovante de depósito como
		n acordo, as partes contratantes, eor e forma para que produza seu:			sente instrumento que é composto por o Paraná , 31 de mar�o de 2020
Testemunhas:	Imobiliária Vila Caiçara LTDA CNPJ/MF 21.139.089/0001-41 Vendedor		CP	me: Anapaula Rodrigues Cus F/MF: 065.055.399-30 Comprador:	
				_ t	